O tema do STF de número 16 trata sobre a Cobrança de taxa pela utilização potencial do serviço de extinção de incêndio O tema do STF de número 16 afirma que A segurança pública presentes a prevenção e o combate a incêndios fazse no campo da atividade precípua pela unidade da Federação e porque serviço essencial tem como a viabilizála a arrecadação de impostos não cabendo ao Município a criação de taxa para tal fim